LEI Nº. 5.627, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 80.563,56 – Sec. Municipal de Planejamento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 80.563,56** (Oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009**,** da atividade abaixo relacionada e do Programa n° **"0100 – Conhecendo a Cidade",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
11.01.15.452.0100.4334	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1142*
11.01.15.452.0100.4334	332093	Indenizações e Restituições	30.563,56	1142*
		Soma:.....	**80.563,56**	

(*) Recurso 1142 – Fortalecimento da Gestão Urbana
Atividade 4334 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro e não gasto até 2008, relativo à conta de poupança código 0505/013/00003903-6 existente na Caixa Econômica Federal, agência local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração